ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-03-08	
O Secretário da Mesa	

Diogo Leão (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2021.03.08 17:42:53 +00:00 Reason: Location:

[ ] **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

[X] **PERGUNTA** Número 1536 / XIV (2 .ª)

Assunto: Sistema de vídeo vigilância e apoio à decisão operacional Ciclope

Destinatário: Ministro da Administração Interna

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O distrito de Santarém, à semelhança de outros que têm seguido o seu exemplo, possui um sistema de vídeo vigilância e apoio à decisão operacional chamado Ciclope que foi oferecido ao Comando Distrital de Operações de Socorro pelas duas Comunidades Intermunicipais da Lezíria e do Médio Tejo com recurso a fundos europeus. A este sistema tem também acesso autónomo e independente a Guarda Nacional Republicana na sua sala de operações em Santarém.

Segundo informações que chegaram ao conhecimento dos Deputados subscritores desta Pergunta Parlamentar, e confirmadas junto das entidades envolvidas, o sistema encontra-se “em baixo”, não estando a funcionar por caducidade do contrato de manutenção. Esta situação é grave e inaceitável já reduz o nível de segurança das pessoas e dos seus bens.

Como saberá, o sistema Ciclope é composto por 16 camaras, treze adquiridas graças ao apoio dos municípios e as restantes três são propriedade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Segundo a informação recolhida, 13 das camaras estão desligadas e apenas as três que pertencem à ANEPC, e que asseguram apenas cerca de 20% da capacidade, estão operacionais.

A manutenção e desenvolvimento deste sistema tem sido financiado pelas CIM´s Lezíria e Médio Tejo, através do recurso a fundos europeus, e garantido por uma empresa privada cuja identidade é do conhecimento do Ministério da Administração Interna.

Segundo conseguimos perceber, há um claro desentendimento de competências e responsabilidades entre a ANEPC e a GNR quanto à assunção da operação deste sistema, ao seu acesso e à contratação/renovação da respetiva manutenção, que tão útil se tem revelado nos últimos anos.

De acordo com o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), compete á Guarda Nacional Republicana a vigilância das florestas. Por outro lado,a Lei 1/2005 de 10 de janeiro, alterada pela Leiº 9/2012, atribui de facto a responsabilidade às forças de segurança pelo uso e

gestão dos sistemas de videovigilância.

No entanto, de acordo com as competências da ANEPC as imagens e a informação obtidas graças à videovigilância são uma ferramenta fundamental para o apoio à decisão operacional da Proteção Civil e dos Bombeiros.

Felizmente, e até recentemente, embora o sistema Ciclope estivesse instalado no CDOS de Santarém, a GNR sempre teve na sua sala de operações acesso às imagens e informação do sistema e total capacidade para o operar.

Para os Deputados subscritores desta Pergunta Parlamentar, é indiferente quem aloja o equipamento, quem é o seu proprietário ou quem faz a sua manutenção. A única e exclusiva preocupação é que este sistema esteja disponível e ao serviço da segurança das populações. O que não se compreende é que o sistema esteja suspenso por falta de um contrato de manutenção o que coloca em causa a proteção e segurança do território do distrito de Santarém.

O que é mais insólito, é que sendo a ANEPC e a GNR duas entidades do mesmo Ministério da Administração Interna e sob alçada do mesmo membro do Governo, não exista coordenação e organização, já para não dizer comando e autoridade, para colocar a “casa em ordem” e obrigar as duas instituições a chegar a um entendimento, ou evidentemente propor uma solução, que assegure o normal funcionamento do sistema. O que é inqualificável é que as populações fiquem desprotegidas por falta de articulação, ou demasiado ego, entre duas instituições e por falta de autoridade da tutela.

Tudo isto revela a desorientação que grassa no Ministério da Administração Interna numa fase em que o Ministro tem a sua liderança e capacidade de comando muito enfraquecida. Só isso explica esta insólita situação.

As tentativas de reforma feitas neste sector, em cima do joelho, que raramente saem do papel ou que apenas se limitam a orientações propagandísticas, cuja aplicabilidade e operacionalidade no terreno não é normalmente acautelada ou sequer garantida, proporciona situações como aquela que acima descrevemos.

Como o PSD tem vindo a alertar, a opção governamental de criar cada vez mais salas de operações de emergência, cada uma para a respetiva entidade, multiplicando meios, investimento e pondo em causa a devida articulação, ao invés de concentrar todas as instituições numa mesma sala, como parece ser o sentido de reforma da maioria dos países europeus, proporciona situações embaraçosas como esta e põe em causa a maior eficácia do socorro e da emergência.

De forma construtiva e procurando resolver de imediato o problema, os Deputados do PSD entendem que, à falta de uma solução definitiva - até porque este problema se irá colocar noutros distritos – seja de imediato a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a assumir o contrato de manutenção do sistema de videovigilância no distrito de Santarém. Destacamos ainda que, tal como candidatado pelas CIM Lezíria e Médio Tejo, o Ministério da Administração Interna tem a possibilidade e a oportunidade de financiar esta despesa recorrendo também a fundos europeus.

Não conhecendo qualquer iniciativa do Governo neste sentido, estranhamos o facto deste tipo

de sistema não integrar ainda ou não estar articulado com a Rede Nacional de Segurança Interna.

Assim, de acordo com as disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o(a)s Deputado(a)s do PSD, abaixo-assinados, vêm por este meio endereçar a Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, nos termos e fundamentos que antecedem, as seguintes questões:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Que medidas vai o Ministro da Administração Interna tomar para resolver o problema acima descrito e repor de imediato a operacionalidade a 100% do sistema Ciclope?
3. Como se justifica que a falta de entendimento entre duas instituições públicas coloque em causa a segurança e defesa das populações, quando a razão da sua existência é precisamente assegurar a proteção de pessoas e bens?
4. Nas diversas reformas anunciadas, acautelou o Governo a interoperabilidade deste sistema entre as diversas forças de segurança, a proteção civil e as autarquias locais, nomeadamente ao nível dos meios?

Palácio de São Bento, 8 de março de 2021

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)

LINA LOPES(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.